

## ESCOLAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, NEGÓCIOS, DIREITO

### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA 2025.2

**A Pró-reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão torna público que estarão abertas.**  
 No período **08/07/2025 a 10/08/2025** as inscrições para o processo seletivo de bolsista de monitoria para **2025.2**, observadas as seguintes instruções:

#### I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O concurso destina-se a preencher **73 vagas** de estudantes bolsistas de Monitoria para as seguintes disciplinas:

<b>PROGRAMA DE MONITORIA</b>				
<b>CURSO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>UNIDADE CURRICULAR</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>VAGAS</b>
ADMINISTRAÇÃO	1	PROJETO INTEGRADOR I	Prof. Eduardo Bezerra	1
ANÁLISE DE SISTEMAS	05	PROJETO INTEGRADOR II	Prof. Rafael Marques	1
		PROJETO INTEGRADOR III	Prof. Rafael Marques	1
		PROJETO INTEGRADOR IV	Prof. Rafael Marques	1
		PROJETO INTEGRADOR V	Prof. Gabriel Mattos	1
		PROJETO INTEGRADOR VI	Prof. Gabriel Mattos	1
BIOMEDICINA	01	BIOINFORMÁTICA E BIOTECNOLOGIA	Prof. <sup>a</sup> Camila Lemos	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02	PROJETO INTEGRADOR I	Prof. Robson Soares	1
		PROJETO INTEGRADOR VIII	Prof. Rinaldo Assis	1
DIREITO	05	DIREITO PENAL I	Prof. <sup>a</sup> Bianca Freire	1
		DIREITO CIVIL I	Prof. Irineu Soares	1
		CAJ I	Prof. <sup>a</sup> Bianca Freire	1
		CAJ II	Prof. Daniel Petrocelli	1
		PROJETO INTEGRADOR	Prof. Irineu Soares	1
PEDAGOGIA	03	FUND. E PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Prof. <sup>a</sup> Nacyra Lucena	1
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Prof. Saulo Ribeiro	1
		PEDAGOGIA EMPRESARIAL	Prof. Victor Ramos	1
ODONTOLOGIA	13	MATERIAIS DENTÁRIOS	Prof. <sup>a</sup> Michelle Galhardi	1
		DENTÍSTICA PRÉ CLÍNICA	Prof. Marcelo Gama	1
		ENDODONTIA PRÉ CLÍNICA	Prof. <sup>a</sup> Ália Porto	1
		PROTESE I	Prof. Marco Corpas	1
		PRÓTESE II	Prof. Luiz Otávio Garcia	1
		ANATOMIA HUMANA	Prof. Rômulo Fonseca	1
		ANATOMIA BUCAL I	Prof. Rômulo Fonseca	1
		ANATOMIA BUCAL II	Prof. Fernanda Nunes	1
		HISTOLOGIA	Prof. <sup>a</sup> Mônica Muhlbauer	1
		PERIODONTIA PRÉ CLÍNICA	Prof. <sup>a</sup> Rosa Maria Rodrigues	1
		DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Prof. <sup>a</sup> Lilian Terezinha	1
		PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL III	Prof. <sup>a</sup> Paulini Malfei	1
		OCLUSÃO	Prof. <sup>a</sup> Fernanda Nunes	1
		ANATOMIA HUMANA I - MANHÃ	Prof. Ailton Lima	1
		ELETROTÉRMOTERAPIA – MANHÃ	Prof. <sup>a</sup> Gabriela Barbieri	1
		HIDROTERAPIA – MANHÃ	Prof. Leonardo Chrysostomo	1

FISIOTERAPIA	12	CLÍNICA II – MANHÃ	Prof. <sup>a</sup> . Gabriela Barbieri	1
		POSTURA E SEUS CAPTORES – MANHÃ	Prof. <sup>a</sup> . Daniele Gouvea	1
		CLÍNICA IV – MANHÃ	Prof. <sup>a</sup> . Letícia Lima	1
		ANATOMIA HUMANA II – NOITE	Prof. Ailton Lima	1
		RECURSOS TERAPÊUTICOS MANUAIS - NOITE	Prof. <sup>a</sup> . Daniele Gouvea	1
		CLÍNICA I – NOITE	Prof. Andrette Rodrigues	1
		CLÍNICA II – NOITE	Prof. Thiago Bezerra	1
		A. T. NA REUMATOLOGIA E GERONTOLOGIA - NOITE	Prof. Ailton Lima	1
		DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR - NOITE	Prof. <sup>a</sup> . Ailton Lima	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	05	ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS I	Prof. Fernanda Avelino	1
		ECOLOGIA II	Prof. Luis Fernando	1
		HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	Prof. Luã Cardoso	1
		BIOQUÍMICA	Prof. Fábio Marques	1
		BOTÂNICA I	Prof. Aline Cupoilillo	1
ENFERMAGEM	09	ANATOMIA I E II	Prof. Wilian Lannes	1
		FARMACOLOGIA APLICADA À ENF	Prof. Luiz Carlos	1
		CUIDADO DE ENFERMAGEM NO CICLO REPRODUTIVO II	Prof. <sup>a</sup> . Vanessa Vianna	1
		SAE I	Prof. Luiz Carlos	1
		SAE II	Prof. <sup>a</sup> . Ludmila Oliveira	1
		SAE III	Prof. <sup>a</sup> . Roberta Kele	1
		SAÚDE DO TRABALHADOR	Prof. <sup>a</sup> . Renata Hanzelman	1
FISIOLOGIA HUMANA	Prof. <sup>a</sup> . Joyce Mattos	1		
PSICOLOGIA	03	NEUROANATOMIA	Prof. Rômulo Fonseca	1
		ESTATÍSTICA APLICADA À PSICO. E PSICOMETRIA	Prof. Edson Silva	1
		PSICOLOGIA EXPERIMENTAL	Prof. Edson Silva	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	09	SUORTE BÁSICO DE VIDA	Prof. Leonardo Chrysostomo	1
		PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR	Prof. Diógenes Leandro	1
		FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO II	Prof. Paulo Gil	1
		BIOMECÂNICA	Prof. Marcus Paulo	1
		DANÇA E CULTURA POPULAR	Prof. <sup>a</sup> . Vanessa Sacramento	1
		ANATOMIA HUMANA II	Prof. Rômulo Fonseca	1
		EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Prof. Victor Ramos	1
		COACHING E GESTÃO DE CARREIRA	Prof. Gabriel Paz	1
		TREINAMENTO DE FORÇA	Prof. Pablo Oliveira	1
<u>EAD</u> ADMINISTRAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS GESTÃO PÚBLICA GESTÃO AMBIENTAL GESTÃO FINANCEIRA LOGÍSTICA MARKETING RECURSOS HUMANOS	01	PROJETO INTEGRADOR II	Prof. Eduardo Bezerra	1
<u>EAD</u> ESTÉTICA E COSMÉTICA	01	PROJETO INTEGRADOR III	Prof.	1
<u>PEDAGOGIA, MATEMÁTICA E HISTÓRIA</u>	03	EDUCAÇÃO INCLUSIVA (Mediação Acadêmica no âmbito do Núcleo de Acessibilidade)	Prof. Nacyra Lucena	3

**Parágrafo único.** As bolsas poderão ser redistribuídas de acordo com o número de inscritos e aprovados no processo seletivo.

Art.2º. As bolsas de monitoria correspondem ao valor de até R\$ 250,00 para o curso de Odontologia e até 50% para os demais cursos, além da atribuição de horas como Atividade Complementar correspondente aos créditos de cada disciplina.

Art. 3º. A validade das bolsas para os Cursos Presenciais será de **SETEMBRO – DEZEMBRO** e

para os Cursos na Modalidade à Distância será de **OUTUBRO – NOVEMBRO** (cálculo realizado com base na duração do período letivo de cada modalidade), não podendo ser renovadas sem concurso.

Art.4º. Os bolsistas selecionados assinarão um contrato do Termo de Compromisso com o **Centro Universitário São José**, assumindo a responsabilidade de cumprir a carga horária mínima de 10 horas semanais, estando à disposição dos estudantes para estudos dirigidos, orientações nos trabalhos e revisão das aulas práticas.

Art.5.º Os bolsistas selecionados deverão respeitar rigorosamente os dias e horários da semana disponibilizados para a monitoria e previamente acordados com os professores e coordenadores das disciplinas;

Art.6º. Os estudantes-monitores das disciplinas de clínicas laboratoriais devem permanecer no interior dos laboratórios quando for solicitado pelo professor-orientador e quando estiver auxiliando os estudantes ou acompanhando os técnicos com autorização da coordenação do seu curso.

Art. 7º. Os bolsistas deverão elaborar detalhadamente um relatório mensal acerca das atividades desenvolvidas, subscrito pelo professor responsável pela disciplina, para ser entregue em data previamente divulgada.

Art. 8º. Os bolsistas que *não cumprirem* os itens enumerados nos artigos 4.º, 5.º, 6º e 7º terão suspensa da bolsa, com devolução dos valores concedidos e ficarão proibidos de participar de novo processo seletivo para vagas de bolsistas na Universidade.

## **II – A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

Art. 9º. As inscrições serão realizadas pelo **link na Plataforma Forms**. Poderão inscrever-se estudantes devidamente matriculados no respectivo semestre letivo.

Art.10º. O aluno poderá participar como bolsista em apenas uma disciplina.

Art. 11º. Os candidatos aptos serão classificados de acordo com os seguintes procedimentos de avaliação:

- Avaliação de conhecimentos específicos para qual se candidata com nota mínima de **SETE (7.0)** conforme orientação do professor responsável pela disciplina;
- Entrevista (somente os que conseguirem atingir o grau estabelecido no item anterior).

Art. 12º. As avaliações serão realizadas no dia, local e hora indicados pelo professor responsável pela unidade disciplinar e ocorrerão no período de **11/08 a 20/08/2025**.

Art. 13º. Os resultados oficiais serão divulgados a até o dia **22/08/2025**.

Art. 14º. O estudante candidato será considerado inscrito no processo seletivo através do requerimento preenchido na Plataforma **Forms**.

Art. 15º. Será selecionado o estudante que obtiver a maior média na prova escrita/teórica e na entrevista para cada uma das disciplinas.

## **III – PROIBIÇÕES NOS PROGRAMAS**

Art.16º. É expressamente proibido o exercício da Monitoria sem a participação em todas as etapas do processo seletivo do início ao fim decorrente dos Editais lançados regularmente a cada semestre.

Art.17º. É expressamente proibida a entrega do Certificado ao estudante que não participou das etapas do processo seletivo e entrega obrigatória do relatório;

Art.18º. Em caso de desistência, a Coordenação de Monitoria poderá transferir a bolsa para outro aluno aprovado.

Art.19º. O estudante-monitor não estará disponível para auxiliar aos outros estudantes durante o período de prova.

Art.20º. É expressamente proibido candidatar-se nos programas com qualquer tipo de bolsa igual ou superior a 80%, todavia será autorizada a participação sem bolsa.

Art.21º. Não será permitido acumular bolsa com a Iniciação à Pesquisa sendo que esta será descontada sobre o valor pago no semestre.

## **IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22º. Não será permitido o acúmulo de bolsas com nenhum outro programa, sendo que esta será descontada somente sobre o valor pago no semestre letivo. Se casualmente ocorrer algum equívoco na disponibilização do desconto do aprovado-bolsista, ele deverá imediatamente dirigir-se ao setor PIT para que seja resolvida a

situação dentro do semestre letivo do programa e não após.

Art.23º.Os estudantes bolsistas e os não bolsistas de Monitoria deverão comparecer, quando necessário, às reuniões e eventos marcados com a coordenação de Iniciação à Pesquisa e Monitoria do Centro Universitário São José ao ser convocado.

Art.24º.É obrigatória a Entrega do Relatório assinado e avaliado pelo Professor Orientador para que o estudante receba a carga horária para Atividades Complementares e receba o Certificado de participação do respectivo programa referente ao semestre realizado conforme artigo 17.

Art.25º. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida pelo candidato na Plataforma Microsoft Forms.

Art.26º.Cabe à Direção e Coordenação das referidas Escolas resolver questões omissas nesteregulamento.

**Link para Inscrição:**

[https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Z0t3ywhwl0y2iwaDImKIIDw8PGDe4UFHtQ440P\\_FKdDUQ0hCWEhTMVVHMjVPRUJCQkNDSkc1Q1k3VS4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Z0t3ywhwl0y2iwaDImKIIDw8PGDe4UFHtQ440P_FKdDUQ0hCWEhTMVVHMjVPRUJCQkNDSkc1Q1k3VS4u)

**Rio de Janeiro, 08 de julho de 2025.**

**Prof. Antonio Charbel José Zaib**  
**Reitor**

**Prof. Armando Hayassy**  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**

Avenida Santa Cruz, 580 - Realengo - Rio de Janeiro - CEP: 21710-232  
saojose.br · Central de Atendimento: 21 3107-8600